



BOLETIM SOBRE DIREITOS HUMANOS

Rede Moçambicana de Defensores de Direitos Humanos



<https://multimedia.europarl.europa.eu>

GUARDIÃO DA DEMOCRACIA | www.cddmoz.org

Quinta - feira, 10 de Março de 2022 | Ano 04, n.º 70 | Director: Prof. Adriano Nuvunga | Português

POLÍCIA MATA DUAS PESSOAS NUMA MANIFESTAÇÃO EM MOLUMBO

CDD condena assassinato a tiro e exige responsabilização criminal dos agentes envolvidos e demissão dos respectivos comandantes

A Polícia da República de Moçambique (PRM) alvejou mortalmente duas pessoas que participavam num protesto contra a proibição do uso da moeda malawiana Kwacha nas transações comerciais no posto administrativo de Coromana, distrito de Molumbo, província da Zambézia. Além de causar dois óbitos, os disparos da PRM feriram com gravidade uma terceira vítima que foi socorrida para o Hospital Distrital de Milange.



DW



DW

Ora, segundo escreve o Jornal Notícias, a população de Coromana, junto à fronteira com o Malawi, usa mais o Kwacha do que o Metical nas trocas comerciais, uma realidade que remota desde a década de 1990. E se assim acontece é porque existem razões mais do que suficientes que levam as pessoas a preferirem o uso de uma moeda em relação à outra. Isso não constitui crime nenhum. Não é crime usar moeda estrangeira convertível no mercado moçambicano.

Na verdade, em várias vilas moçambicanas localizadas junto às fronteiras é comum o uso de moeda estrangeira nas trocas comerciais. Recorrer a medidas administrativas e/ou à força policial para limitar o uso de moeda estrangeira numa zona fronteira não faz absolutamente nenhum sentido.

Pior do que isso é a actuação criminosa da PRM sempre que é chamada a repor a ordem e tranquilidade pública. O facto de os manifestantes de Coromana terem montado barricadas nas estradas e atado fogo não justifica de maneira nenhuma o uso de balas de chumbo por partes dos agentes da PRM. Há várias formas de conter

a fúria popular e dispersar manifestantes desarmados, como o uso de balas de borracha, cães e jactos de água.

Disparar balas verdadeiras contra manifestantes desarmados é condenável a todos os níveis. A actuação da Polícia em Coromana representa uma flagrante violação dos direitos humanos, desde logo o direito à vida. Os responsáveis pelo assassinato bárbaro de dois cidadãos devem ser responsabilizados criminalmente e o Estado deve ser chamado para assumir a responsabilidade civil, pagando a devida indemnização às famílias enlutadas.

É grave quando os crimes de assassinato de civis são praticados por agentes do Estado que têm a responsabilidade de proteger os cidadãos e de garantir o usufruto dos direitos e liberdades consagrados na Constituição da República de Moçambique e demais leis, incluindo o direito à manifestação.

Além da responsabilização criminal dos agentes envolvidos – que cabe às instituições de administração da Justiça, o CDD exige que o Comandante-geral da PRM demita o comandante do posto da Polícia de Coromana, o comandante da Polí-



Aquilasse Kapangula, comandante provincial da Polícia da República de Moçambique na Zambézia

O País

cia no distrito de Molumbo e o comandante da Polícia na província da Zambézia. Os três (3) comandantes não foram capazes de proteger a vida humana ao permitir os seus subordinados disparassem balas de chumbo contra os manifestantes. Ao demitir os três comandantes, Bernardino Rafael estaria a ser coerente consigo mesmo: No mês passado, ele demitiu os comandantes da Polícia do posto administrativo de Xinavane, do distrito Manhiça e da província de Maputo por não terem conseguido conter a fúria dos trabalhadores da Açucareira de Xinavane que exigiam a libertação dos seus colegas que tinham sido detidos pelas autoridades.

Durante a manifestação, os trabalhadores vandalizaram e atearam fogo nas residências dos gestores da Açucareira de Xinavane, na casa do chefe do posto administrativo de Xinavane, na esquadra local e queimaram três viaturas. Em reacção, o Comandante-geral da PRM demitiu

toda a cadeia de comando alegadamente porque não foi capaz de controlar os manifestantes. Desta vez, a situação é mais grave ainda: duas vidas foram brutalmente interrompidas devido ao uso desproporcional da força por parte da Polícia. Por isso, o CDD defende que, além da responsabilização criminal dos agentes envolvidos, toda a cadeia de comando deve ser demitida porque não foi capaz de evitar que seus homens tirassem a vida a civis desarmados.


O assassinato a tiro de duas pessoas que estavam a manifestar contra as decisões das autoridades locais de limitar o uso da moeda do Malawi (Kwacha) nas trocas comerciais vem confirmar, mais uma vez, que o Estado moçambicano é autoritário e recorre ao seu aparelho repressivo para fechar o espaço cívico. Num Estado de Direito e Democrático é inconcebível o recurso a armas de guerra para controlar civis que protestam contra decisões do governo.



INFORMAÇÃO EDITORIAL:

Propriedade: CDD – Centro para Democracia e Desenvolvimento
Director: Prof. Adriano Nuvunga
Editor: Emídio Beula
Autor: CDD
Equipa Técnica: Emídio Beula, Ilídio Nhantumbo, Isabel Macamo, Julião Matsinhe e Ligia Nkavando.
Layout: CDD

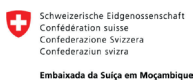
Contacto:
Rua de Dar-Es-Salaam Nº 279, Bairro da Sommerschild, Cidade de Maputo.
Telefone: +258 21 085 797

 CDD_moz
E-mail: info@cddmoz.org
Website: <http://www.cddmoz.org>

PARCEIRO PROGRAMÁTICO



PARCEIROS DE FINANCIAMENTO



Embaixada da Suíça em Moçambique

